



Vezeira da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS  
AOS AGENTES POLITICOS DO PODER  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE  
ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral de 6,5% (seis virgula cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico dos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo, do município de Arroio do Tigre/RS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
12 de abril de 2024.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
12/04/2024 11:21:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
12/04/2024 10:40:19  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 10:40:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp661939d0288a8>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/04/2024 10:40





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de análise e discussão, o presente Projeto de Lei, que versa acerca da concessão de revisão salarial aos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo do município de Arroio do Tigre/RS, conforme artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

A revisão geral e anual dos servidores é um direito constitucional, que objetiva promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela perda do Poder Executivo, decorrente de efeitos inflacionários. O percentual de reajuste aos agentes políticos, do Executivo e do Legislativo, segue o mesmo percentual de 6,5% (seis virgula cinco por cento), concedido aos demais servidores, índice apurado pela média do IPCA, dos últimos quatro anos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, com o reajuste na forma proposta.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 12 de abril de 2024.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
12/04/2024 11:21:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
12/04/2024 10:43:19  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/04/2024 10:43:03-03-00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66193a7f6de4b>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/04/2024 10:43

